

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA O  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE  
HIGIENE E LIMPEZA PARA O IDT

# Pregão Eletrônico nº 11/2014

## Processo nº 3.345/2014

O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, com sede na Avenida da Universidade nº 2596, Fortaleza-CE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que no dia e hora abaixo determinado, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual Nº 15.356, de 04 de junho de 2013; Decreto Estadual Nº 28.089 de 10 de janeiro de 2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessárias à elaboração da proposta poderão ser obtidos no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, onde se encontra o link para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da Internet.

1.1.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço eletrônico **comissao\_licitacao@idt.org.br**

1.2. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas neste Edital e seus anexos.

1.3. O Pregão a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado, por razões de interesse público, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à indenização de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

- ✓ IDT: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho.
- ✓ CPL: Comissão Permanente de Licitação.
- ✓ Proponente ou Licitante: a empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

### 2. DO OBJETO

Registro de Preço visando aquisição de produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

### 3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.2. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/07/2014**

3.2.1. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: **22/07/2014 às 9:00h**

3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/07/2014 às 9:00h**

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22/07/2014 às 9:30h**

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o **horário de Brasília/DF**.

3.6. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos das dotações orçamentárias do IDT, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar devidamente credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A, na página Eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

5.2.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

5.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

5.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

5.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

5.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.4.4. Suspensas temporariamente ou Impedidas de licitar e contratar com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT e/ou Administração Pública.

5.4.5. Declaradas inidôneas pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT e/ou Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

5.4.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes ou sócios sejam empregados do IDT.

5.4.7. Empresa com sócio cotista que tenha parentesco até o 3º grau (consangüinidade e/ou afinidade) com algum membro da comissão de licitação e demais colaboradores direta ou indiretamente envolvidos no processo licitatório.

5.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, portando cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), do Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, “Acesso Identificado”, por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observando datas, prazos, horários e demais condições estabelecidas pelo instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação deste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet o endereço **www.licitacoes-e.com.br**, onde se encontra o link para o Sistema de Pregão Eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento, que se inicia com a divulgação da íntegra do Edital no site do Sistema do Banco do Brasil, até o dia e hora previstos no item 3.2.1. deste edital.

7.5. **O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.**

7.6. Ao final da disputa a licitante que tiver ofertado o menor preço, deverá enviar ao IDT, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial escrita em papel timbrado da proponente, contendo obrigatoriamente, as seguintes informações:

7.6.1. Descrição clara do(s) objeto(s) a ser (em) fornecido(s), obedecendo ao modelo padronizado no **ANEXO III**.

7.6.2. Valor unitário de cada item e valor total.

7.6.3. Valor total da proposta por extenso.

7.6.4. Validade da proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.6.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

7.6.6. Na cotação de preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

7.6.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.6.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.7. A proposta deverá considerar:

7.7.1. Que a vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação ou antecipação, conforme for o caso e desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantêm vantajosos, conforme Termo de Referência- ANEXO I.

7.7.2. Que a proposta apresentada e os lances formulados devem incluir todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, considerando todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, Taxas, Fretes, Seguros, Tributos, Contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária.

7.7.3. Que na proposta comercial deverá constar expressamente a razão social, o número do CNPJ, da CEI, Registro de ISS, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, número de telefone/fax, endereço e endereço eletrônico, conforme **ANEXO III**.

7.8. Os preços dos produtos serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional e apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o serviço objeto da presente licitação.

7.9. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o pregoeiro, para obtenção de preço menor.

7.10. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, serão fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

7.11. Pela elaboração da proposta o proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

7.12. A critério da Comissão de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais e/ou materiais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

8.1.1. A partir do horário previsto no item 3 (três) deste Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, sendo conduzido pelo pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento, podendo os licitantes a partir de então, encaminhar lances, utilizando-se exclusivamente do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

8.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, será fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.4, quando, então, os licitantes devidamente conectados ao sistema, poderão encaminhar lances.

9.1.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.1.3. Só serão aceitos os lances dos licitantes cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 9.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.3. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica no chat de mensagens [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- 9.4. A etapa normal de lances da sessão pública será encerrada por iniciativa do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes. A partir de então transcorrerá período randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.5. O pregoeiro que detectar, na fase de lances, propostas que apresente preço global ou por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo, poderá descartar os lances quais sejam e, a seu critério, poderá abrir procedimento administrativo para apuração de ato ilícito.
- 9.6. **O pregoeiro ao observar, na fase de lances, que algum licitante realize atos intencionais e temerários, que possam resultar em fracasso ou à frustração do presente certame licitatório, ao dar lances de propostas que apresentem preço global ou por lote que frustrem a competitividade, ou seja, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo, bem como, algum licitante, ou um grupo de licitantes, realize(m) atos, com fins de manipular resultado, a exemplo de combinação de preços e outros similares, poderá aplicar ao(s) licitante(s) responsável(eis) sanções e penalidades previstas no Capítulo IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL, da Lei Federal nº 8.666/93.**
- 9.7. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- 9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro determinará ao proponente, que tenha apresentado o lance de menor preço que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, deverá entregar, na Comissão de Licitações, no endereço Av. da Universidade, 2596, Benfica Fortaleza/CE, CEP 60.020-180, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação constantes do item 12 deste Edital.
- 9.10. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2(duas) vias, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca, modelo, referência, procedência e demais informações relativas ao material ofertado.
- 9.10.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## 10. AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará a proposta da empresa declarada vencedora aos técnicos do IDT para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso haja dúvida acerca da especificação do produto ofertado, solicitar o envio de amostras, devendo ser apresentados no prazo e endereço definidos no Anexo I deste Edital.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “**menor preço por lote**”.

11.2. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

11.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante autora da proposta ou lance de menor valor será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.4. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o pregoeiro a examinar a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.5. Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor válido deverá encaminhar, sob pena de desclassificação, a documentação de habilitação prevista nos itens 12.2 a 12.6, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação original ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: **Avenida da Universidade nº 2596, Benfica, Fortaleza – Ce**, em atenção ao pregoeiro.

### 12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, as atas de eleição de seus diretores, regularmente registrado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de Identificação e CPF do Representante da Empresa.

f) Em caso da Administração da pessoa Jurídica seja feita por procuração, à mesma deverá ser reconhecida firma e deverá ser acompanhada do documento de identificação e CPF , tanto do outorgante como do outorgado.

### 12.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes **no prazo de sua validade**, composta de:

b.1. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos demais tributos federais não abrangidos pela certidão exigida no subitem precedente, e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN”, dentro do prazo de validade;

b.2. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

b.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195. §3º com a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

### 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial, Justiça Ordinária, da sede do licitante com prazo de validade expresso na própria certidão.

### 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

12.5.2. Declaração de Indicação do **Representante Local** com endereço e meios de contatos, conforme modelo **no ANEXO V**, bem como possua poder de decisão e de representação comercial para a execução do contrato.

### 12.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o constante no **ANEXO IV**.

12.6.2. Planilha de proposta comercial, conforme o constante no **ANEXO III**.

### 12.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



12.7.1 A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

12.7.2. **Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas.** As publicações feitas em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet poderão ser entregues em cópias simples.

12.7.3. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

12.7.4. As certidões fiscais positivas, com efeito, de negativa, serão aceitas.

12.7.5. Certidões de Dívidas/Falência e Certificados de Regularidade que não tenham prazo de validade constantes em seus textos serão consideradas válidas no presente certame licitatório por 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

12.7.6. Não serão aceitos Declaração(ões) e/ou Atestado(s), que certifiquem fornecimento, de empresas participantes do presente certame licitatório que sejam emitidos por outra empresa, também, participante do mesmo Certame Licitatório, ou seja, reciprocidade de Declaração(ões) e/ou Atestado(s) que certifiquem fornecimento.

12.7.7. As Declaração(ões) e/ou Atestado(s), que certifiquem fornecimento, emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado devem ter firmas reconhecidas de quem as emitiu.

12.7.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.7.8.1. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.7.9. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.7.10. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.11. O IDT não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante autora da proposta ou lance de menor valor será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.7.13. A Comissão de Licitação se reserva o direito de devolver à proponente, quaisquer documentos não solicitados, independente de encadernação ou numeração de páginas.

12.7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a examinar a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

13.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [comissao\\_licitacao@idt.org.br](mailto:comissao_licitacao@idt.org.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado.

13.2. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do presente Pregão, mediante **petição por escrito**, protocolada no IDT, no endereço: Avenida da Universidade, nº 2596, Bairro Benfica - CEP 60.020-180, Fortaleza–CE.

13.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Após declarado o vencedor, **no prazo de até 04 (quatro) horas úteis** e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar o recurso com suas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, convidados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, **sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses**.

13.3.1. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: [comissao\\_licitacao@idt.org.br](mailto:comissao_licitacao@idt.org.br), com posterior envio do original, para a Avenida da Universidade, n.º 2596, no horário das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos prazos acima definidos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Presidente do IDT, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

13.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

13.8. Os casos omissos ao presente Pregão Eletrônico serão solucionados pela Comissão e as questões relativas ao sistema, diretamente com o Banco do Brasil.

13.9. É facultado ao IDT, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade superior.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

14.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Será cadastrado o preço ofertado pela empresa declarada vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

15.2 Antes da lavratura da Ata de Registro de Preços, ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados, se for o caso, mais 02 (dois) fornecedores, devidamente habilitados, registrando-se até o terceiro classificado, respeitada a ordem de classificação das propostas.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.4. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

15.4.1. O IDT poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

15.5. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do IDT, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

15.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao IDT promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com o IDT, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado, sendo chamados os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

15.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado o IDT deverá:

- a) convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o IDT poderá:

- a) liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o IDT deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do IDT.

15.8. Após a adjudicação e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de

Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

15.9. Dentro de prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

15.10. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação.

**15.11. O IDT poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.**

15.12. No caso de se constatar a inveracidade, de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer proponente, poderá ele sofrer, a critério do IDT, isolada ou cumulativamente:

15.12.1. Não adjudicação do pedido, sem prejuízo das penalidades previstas, se o Proponente tiver obtido a primeira classificação e a adjudicação ainda não lhe tiver sido efetuada.

15.12.2. Cancelamento do Registro de Preços.

15.12.3. Declaração de inidoneidade com a suspensão do direito de contratação junto ao IDT.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O IDT convocará regularmente a empresa declarada vencedora para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

16.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

16.3. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16.4. A contratada obriga-se a:

16.4.1. Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas. Eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do IDT, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações exigidas na licitação.

16.4.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.4.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

16.4.5. Instruir seu (s) empregado (s) e/ou prepostos, para que, ao entrar (em) nas dependências do IDT, apresente(m) sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro.

16.4.6. Notificar o IDT, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

16.4.7 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado.

16.4.8. O Licitante que for contratado deverá **indicar representante, com poder de decisão, que tenha estabelecimento no município de Fortaleza e/ou Região Metropolitana, no estado do Ceará, para representá-lo durante a execução do contrato**, em razão do fornecimento do objeto se dar no município de Fortaleza/Ceará.

16.4.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

16.4.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4.11 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

16.4.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.4.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto Contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

16.5. A contratante obriga-se a:

16.5.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Compras.

16.5.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

16.5.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

16.5.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.5.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

16.5.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **17. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

17.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

17.2. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes deste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias.

17.3. Não serão aceitos produtos que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

17.4. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser novos, de primeira qualidade, não deverão estar com o prazo de validade vencido, devendo ainda atender rigorosamente às



especificações estabelecidas no **Anexo I** – Termo de Referência.

17.5. O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Compras, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, nos seguintes locais:

17.5.1. Os produtos referentes ao Contrato de Gestão STDS/2014 e Centro do Trabalhador Autônomo – CTA, deverão ser entregues na Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/Ceará.

17.5.2. Os produtos referentes ao Contrato de Gestão nº 26/2013, do PROJOVEM URBANO, deverão ser entregues na Av. Julio Jorge Vieira, 594 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ceará.

## **18. DO RECEBIMENTO**

18.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

18.2. DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

18.3. O objeto contratual que, mesmo tendo sido recebido definitivamente, e que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o CONTRATADO a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

## **19. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal e recibo, devidamente atestada pelo gestor da contratação, acompanhada da Autorização de Compras e das **Provas de Regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal** e das **Provas de Regularidades com a Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, diretamente no Anexo a Sede Estadual do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, sito a Av. da Universidade, 2576 – Benfica, Fortaleza – Ce. A nota fiscal deverá conter o atesto de serviço executado devidamente assinado pelo técnico responsável do IDT.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

19.2.1. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme descrito no item 12.3 do Edital.

19.3. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

20.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 86 e seguintes, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência.

20.2.2. Multa de até 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor da proposta.

20.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o IDT.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o IDT.

20.2.5. Obrigação de indenizar o IDT pelas perdas e danos causados.

20.2.6. Rescisão imediata do contrato.

20.2.7. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela dos serviços não cumprida, até o limite de 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) desse valor.

20.2.8. Na hipótese mencionada no item 20.2.3., o atraso injustificado por período **superior a 05(cinco) dias** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a rescisão unilateral do contrato e suas conseqüências, e da aplicação da sanção prevista no item 20.2.3.

20.2.9. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

20.2.10. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

20.2.11. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

20.2.12. As aplicações das penalidades serão precedidas de concessões de oportunidades de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada.

22.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das LICITANTES para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.

22.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.idt.org.br](http://www.idt.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

22.5. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será desclassificada e/ou inabilitada, conforme o caso.

22.6. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todos os licitantes, o IDT decretará como fracassado o lote ou todos os lotes e poderá relançar os mesmos em novo Edital.

22.7. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do contrato correspondente.

22.8. O IDT poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

## **23. DO FORO**

23.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.

## **24. DOS ANEXOS**

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – REPRESENTANTE LOCAL

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza, 30 de junho de 2014.

---

Valdenia Maria Andrade Araujo  
Presidente

---

Adriana de Cássia Gomes Benício  
Pregoeira

---

Paulo Sérgio Ferreira Lima  
Pregoeiro

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01. OBJETO**

**01.01.** Termo de Referência para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene, limpeza e consumo, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, conforme especificações abaixo.

#### **02. JUSTIFICATIVA**

**02.01.** O presente Termo de Referência tem como justificativa a necessidade de aquisição de material de higiene e limpeza, tendo em vista a realização de qualificação de trabalhadores do setor informal, atendidos pelo Centro do Trabalhador Autônomo – CTA, além de atender a necessidade diária de manutenção das instalações físicas da Instituição.

#### **03. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**03.01.** A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a)** Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes deste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;
- b)** Não serão aceitos produtos que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
- c)** As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

#### **04. DAS AMOSTRAS**

**04.01.** Ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca das especificações do produto ofertado pela empresa, o IDT reservará ao direito de solicitar o envio de amostra para análise, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta ofertada;

**04.02.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e ficarão à disposição do IDT, que serão tratadas como protótipos, podendo ser abertos e manuseados, pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários.

**04.03.** A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

**04.04.** Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.

**04.05.** O envio da amostra de material previsto no item 04.01 deverá ocorrer sem custos para o IDT.

#### **05. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**05.01.** A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório, conforme exposto a seguir:

**05.01.01.** As empresas licitantes deverão apresentar as amostras que forem solicitadas pelo Pregoeiro nos prazos indicados no item 04.01 para avaliação, sob pena de desclassificação do item.

**05.01.02.** As amostras serão avaliadas mediante a realização de observações e/ou testes, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante do Edital (quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pela licitante.

**05.01.03.** A critério do IDT o(s) material (is) entregue(s) será (ão) desembalado(s), aberto(s), desmontado(s), montado(s), ou seja, sujeito(s) a todos os meios pertinentes para aferição dos requisitos constantes da especificação, inclusive podendo ser destruído(s);

**05.01.04.** A empresa será desclassificada no respectivo item quando ocorrer inconformidade do(s) material (is) entregue(s) com as respectivas especificações mínimas contidas no Edital.

## 06. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**06.01.** O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da Instituição.

**06.02.** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser novos, de primeira qualidade, não deverão estar com o prazo de validade vencido, devendo ainda atender rigorosamente às especificações estabelecidas no presente Termo.

## 07. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

**07.01.** As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do IDT, em demandar a aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos no decorrer do contrato.

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO PARA LICITAÇÃO - LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Aerosol odorizador de ambientes	AEROSOL ODORIZADOR DE AMBIENTES Desodorizador, aromatizador, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Embalagem contendo informação do fabricante e prazo de validade, <b>frasco com 400ml</b> . Fragrâncias diversas, com registro do ministério da saúde e químico responsável. Validade mínima 12 meses.	UNID	130
2	Água oxigenada (20 Volumes)	ÁGUA OXIGENADA (20 VOLUMES) peróxido de hidrogênio sol 6%, frasco com <b>100ml</b> , finalidade: anti septico local e hemostático, propriedade: água deionizada qsq... constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº lote e registro no ms. validade superior a 12 meses após a entrega.	UNID	5
3	Água sanitária	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, acondicionadas em embalagens de plástico de <b>05 litros</b> , com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	UNID	70
4	Álcool 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, com teor alcoólico 70% (70° GL) INPM, Acondicionado em embalagem contendo <b>500 ml</b> , com tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 12 meses, composição e informações do fabricante, indicados na embalagem.	UNID	50

5	Álcool em gel	ÁLCOOL etílico hidratado (GEL), com teor alcoólico 65% (65° GL) INPM, 757,3 g de polímero (Carbopol 940), 5 g de propilenoglicol, 10 g de aminometilpropanol (AMP-95) q.s, água deionizada 227,7 g. Acondicionado em embalagem contendo <b>500 ml</b> , com tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade mínima de 12 meses, composição e informações do fabricante, indicados na embalagem.	UNID	74
6	Álcool isopropílico	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), líquido. Apresentando concentração mínima de 50%, contem álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não irritante, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 12 meses, composição e informações do fabricante. Embalagem contendo <b>1(um) litro</b> .	LT	30
7	Álcool puro	ÁLCOOL PURO - etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, Frasco plástico de <b>1000 ml</b> . Validade mínima de 12 meses.	LT	24
8	Álcool uso doméstico líquido	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado - líquido, concentração: 92,8° INPM. Aplicação: uso doméstico. Acondicionado em embalagem contendo <b>500 ml</b> , com tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade mínima de 12 meses, composição e informações do fabricante, indicados na embalagem.	UNID	124
9	Amaciante de roupas (concentrado)	AMACIANTE DE ROUPAS Composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e pH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo <b>3,8 litros</b> . Rotulado com a indicação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses e número do lote. Produto similar a marca OMO ou DOWNY.	UNID	8
10	Anti ferrugem	ANTI FERRUGEM Tira mancha de ferrugem a seco; produto composto por solventes; essência; espessante; absorvente e propelente; ingredientes ativos de hexano e dióxido de silício. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>150ml</b> . Produto ideal para a prevenção de manchas provenientes de oxidação. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção. Produto similar ao SEMORIM.	UNID	2
11	Anti gordura	ANTI GORDURA Tira mancha de gordura a seco; produto composto por solventes; essência; espessante; absorvente e propelente; ingredientes ativos de hexano e dióxido de silício. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>150ml</b> . Produto ideal para a prevenção de manchas provenientes de oxidação. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção. Produto similar ao SEMORIM.	UNID	2



12	Bicarbonato de sódio	BICARBONATO DE SÓDIO em pó, solido cristalino de cor branca, solúvel em agua, com um sabor ligeiramente alcalino. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico contendo <b>500g</b> . Produto, rotulado, indicando peso líquido do produto, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega, marca, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente.	PCT	8
13	Cera líquida incolor	CERA LIQUIDA, incolor - Cera líquida incolor, polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionado em frasco de plástico resistente, contendo <b>750 ml</b> . Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60(sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Ind. Brasileira.	TB	24
14	Desengordurante	DESENGORDURANTE MULTIUSO, composição: Ácido linear dodecil benzeno sulfonato de sódio, carbonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, álcool isopropílico, butilglicol, hidróxido de amônio, espessante, corante, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxico, <b>contendo 500ml</b> . Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. A embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade de 6 meses a contar da data de entrega, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas regulamentada pela vigilância sanitária.	UNID	24
15	Desinfetante	DESINFETANTE, para uso doméstico, fragrância pinho, eucalipto ou lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente <b>2 litros</b> , com tampa “tipo rosca”. Validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega. Produto notificado no Ministério da Saúde.	UNID	474
16	Desinfetante limpeza pesada	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA, com aroma agradável, biodegradável. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>500ml</b> . Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com carimbo de inspeção. Produto similar ao AJAX.	UNID	24
17	Detergente em gel	DETERGENTE (GEL). Composição: Tensoativos aniônicos, anfótero, neutralizante, preservantes, sequestrante, agente bacteriostático, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Acondicionado em frasco de plástico, contendo <b>500ml</b> . Na embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	40
18	Detergente	DETERGENTE líquido Neutro. Composição: Alquil	Caixa	10

	neutro	benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Embalado em <b>caixas contendo 12 unidades de 500 ml cada</b> . Conter peso líquido, o prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		
19	Escova Sanitária de limpeza	ESCOVA <b>SANITÁRIA</b> com cerdas em nylon tamanho médio, cerdas macias, cabo de plástico resistente e suporte como base de sustentação. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo em seu rótulo informações sobre o fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses. Escova sanitária com estojo.	UNID	80
20	Escova de limpeza pequenas	ESCOVA PEQUENA, com <b>cerdas grossas</b> em nylon, cabo de plástico resistente, com dimensões aproximadas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	80
21	Escova grande	ESCOVÃO com cerdas em nylon grandes e grossas de dimensões aproximadas 2,5 cm x 30 cm, para limpeza com cabo em madeira ou plástico. Produto contendo no rótulo informações do fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses.	UNID	80
22	Escova pequena com cerdas finas	ESCOVA PEQUENA, com <b>cerdas finas</b> em nylon, cabo de plástico resistente, com dimensões aproximadas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	80
23	Esponja de aço	ESPONJA DE AÇO (Palha de aço), material aço carbono, abrasividade média. Para limpeza em geral. Peso <b>60g</b> . Embaladas em <b>pacotes plásticos com 8 unidades</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	54
24	Esponja de aço para inox	ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75mm. Peso <b>60g</b> . Embaladas em <b>pacotes plásticos com 8 unidades</b> . A embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	104
25	Evita Mofo	EVITA MOFO. Composição: Cloreto de cálcio. contendo <b>180g</b> . Embalagem plástica contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	24
26	Flanela	FLANELA na cor <b>branca</b> para limpeza com costuras laterais, 100% algodão, alta absorção de umidades produto, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização.	UNID	390
27	Fósforo	CAIXA COM PALITOS COM FÓSFORO, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Acondicionados em caixas resistentes e com acendimento macio contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em <b>pacotes com 10 caixas</b> , livre de umidade. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	Maço	30

28	Goma	GOMA PARA PASSAR ROUPAS. Utilizado para engomar os tecidos proporcionando um acabamento perfeito nas peças depois da lavagem. Usada em guardanapos, toalhas de mesa, roupas de cama, uniformes entre outros. Engoma e dá um acabamento perfeito. Composição: Amido, coadjuvantes, perfume, conservante e água. Embalagem de plástico atóxico contendo <b>200ml</b> . Conter no rótulo informações sobre o fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses.	UNID	5
29	Guardanapo	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com <b>100 unidades</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	264
30	Lã de aço com sabão	ESPONJA DE Lã DE AÇO com sabão, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. <b>Pacote com 4 unidades</b> . Peso 48g. Embaladas em pacotes plásticos, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	80
31	Limpa alumínio e inox	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, utilizado para limpar e dar brilho aos alumínios e inox, embalado em frasco plástico de <b>500 ml</b> , contendo o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos.	UNID	16
32	Limpa forno	LIMPA FORNO. Acondicionado em Frasco, contendo aproximadamente <b>225 ml</b> . Composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e anti repositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UNID	16
33	Limpa mofo spray	LIMPA MOFO SPRAY Frasco de <b>1 litro</b> com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	16
34	Limpa tapetes	LIMPADOR MULTIUSO de uso geral, biodegradável com perfume suave; Acondicionado em frasco contendo no mínimo <b>500 ml</b> . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	24
35	Limpa vidros com borrifador	LIMPA VIDROS, de alta performance na limpeza de embaçamentos, marcas de dedos e outras manchas em vidros. Composição: álcool isopropílico, butilglicol, propanona, e água. Cor: azul claro, Consistência: líquido, pH: 5,0 a 6,0 Densidade: 0,96 a 0,99 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 5 a 9 cps. Acondicionado em frasco com borrifador plástico, contendo <b>500ml</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do	UNID	60

		registro com o carimbo de inspeção.		
36	Limpador com brilho para pisos	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISOS Auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância floral. <b>750ML</b>	UNID	24
37	Limpador de porcelanato e cerâmica	LIMPADOR DE PORCELANATO E CERÂMICA alcalino formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamento acrílico, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. Princípio ativo butilglicol. Características: líquido, solúvel em água, várias fragrâncias, pH10,5 a 11,5, álcali livre, máximo 20,0; <b>galão 5 litros</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção. Registro na Anvisa	UNID	16
38	Limpador Multiuso	LIMPADOR MULTIUSO: Multiuso para limpeza geral; contendo tensoativos e sais quaternários de amônia que conferem ótimas propriedades desinfetantes, utilizar na concentração de 30 a 40ml do produto por litro de água, de 3% a 4%, o produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Aspectos: líquido límpido, odor: floral, cor: diversas, PH do produto: 8,8 a 9,8. Composição base: quaternário de amônia, tenso ativo não-iônico, sequestrante, fosfatos, corante, essência, apresentação. <b>Embalado em caixas contendo 24 unidades de 50ml cada.</b>	CX	4
39	Limpador Multiuso com álcool	LIMPADOR MULTIUSO COM ALCOOL: Multiuso para limpeza geral; contendo tensoativos, utilizar na concentração de 30 a 40ml do produto por litro de água, de 3% a 4%, o produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Saúde e na ANVISA. Aspectos: líquido límpido, odor: floral, cor: diversas, PH do produto: 8,8 a 9,8. Composição base: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, coadjuvante, fragrância e veículo. Embalagem galão com <b>500ml</b> .	UNID	74
40	Limpador para pisos laminados	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS. Composição: Tensoativos aniônicos, Lauril, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, solventes, coadjuvante, perfume e água. Não contém cera. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>750 ml</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	16

41	Lustra moveis com silicone	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Composição: Cera micro cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água. Informação Adicional: brilho intenso, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, Limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, Fórmula com extra proteção que ajuda a proteger móveis contra manchas de água e diminui a aderência da poeira, Acondicionado em embalagem contendo <b>200ml</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	24
42	Lustra móvel	LUSTRA MÓVEIS branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Acondicionado em embalagem contendo <b>200ml</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	110
43	Óleo desodorante	ÓLEO DESODORIZADOR doméstico. Acondicionado em frasco, contendo <b>200ml</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	25
44	Óleo lustra móvel	ÓLEO LUSTRA MÓVEIS; composto a base de mineral, vegetal e solvente; com consistência líquida; do tipo aromatizante com odor característico; utilizado para lustrear moveis e madeiras em geral. Acondicionado em embalagem, contendo <b>100ml</b> . Composição. Ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvante, amina óxida, perfume e água. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	25
45	Pano de chão	PANO DE CHÃO, produto isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização, 100% algodão lavado, alvejado extra e isento de detritos, tamanho <b>50cm X 70cm, peso de 175g por unidade</b> .	UNID	720
46	Pano de Limpeza descartável	PANO DESCARTÁVEL de 1ª qualidade, pacote com 5 unidades. Peso Líquido (Kg) 0,050. Cubagem (m³) 0,000527. Peso bruto (Kg) 0,050. Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (tric losan) <b>60X33cm</b> .	UNID	800
47	Pano de prato	PANO DE PRATO em tecido colorido, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente <b>60x40cm</b> .	UNID	100
48	Papel higiênico	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, almofadado, consistente, folha dupla na cor branca (100% branca), com relevo, neutro, de primeira qualidade. <b>Fardo com 64 rolos</b> medindo 30mx10cm cada. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	100

49	Papel toalha	PAPEL TOALHA em folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, <b>papel não reciclado</b> – fardo com <b>1.000 unidades</b> , em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FARDO	400
50	Pasta cristal	PASTA CRISTAL a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral. Embalagem plástica, com <b>500g</b> , contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	32
51	Pasta de limpeza (Limpeza pesada)	PASTA DE LIMPEZA, sabão pastoso, com óleo vegetal, hidróxido de potássio, fragrância, corante e água. Embalagem plástica, com <b>500g</b> , contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	32
52	Pedra sanitária para banheiro	PEDRA SANITÁRIA tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNID	20
53	Polidor brilho seco Multisuperfície	POLIDOR BRILHO SECO. Composição: Agente de polimento, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnaturante e Água. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>200g</b> com dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNID	24
54	Polidor de metais	POLIDOR DE METAIS, tipo líquido viscoso, para polimento de metais, composição: agentes de polimento, solvente de petróleo, oleína, silicato de alumínio, amônia e fragrância, veículo, solubilizante, sabão e essência. Acondicionado em lata contendo <b>500ml</b> . Conter dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	UNID	16
55	Rolo adesivo para tirar pêlo de roupas	FITA ADESIVA DE ALTA PERFORMANCE para retirar pelos de roupas sem danificar o tecido limpando em geral. Limpa tecidos em geral. Cabo Reutilizável. <b>Rolo de 100mm x 3m, Com 20 folhas.</b>	UNID	20
56	Sabão comum em barra	SABÃO EM BARRA a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfonico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. <b>Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.</b> embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção	PCT	23
57	Sabão de coco em barra	SABÃO DE COCO EM BARRA de boa qualidade, produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Embalagem plástica de polietileno, atóxico, contendo <b>1kg</b> , dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção. Atender às especificações técnicas	KG	3



		regulamentada pela vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.		
58	Sabão em pasta	PASTA PARA LIMPEZA ou sabão em pasta, contendo substância áspera, embalagem plástica ou lata <b>com 300g</b> aproximadamente. O produto a ser entregue não deverá ter data de fabricação superior a 60 dias quando da entrega do material. Composição básica hidróxido de potássio, ácido oléico; biodegradável, e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em frasco plástico. Na embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UNID	24
59	Sabão líquido para roupas	SABÃO LÍQUIDO. Composição: componentes ativos, tensoativo não iônico, sequestrantes, aditivo, espessante, conservantes, corretor de ph, fragrância, corante, essência, uréia, alcalinizante, tripolifosfato de sódio, espessante pó, ácido sulfônico, soda caustica, opacificante de veículo. acondicionado em embalagem plásticas contendo <b>500ml</b> . Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Produto similar ao OMO ou ARIEL.	LT	20
60	Sabão líquido para roupas finas e delicadas	SABÃO LÍQUIDO (LAVA ROUPAS FINAS E DELICADAS) Composição: componentes ativos, tensoativo não iônico, sequestrantes, aditivo, espessante, conservantes, corretor de ph, fragrância, corante, essência, uréia, alcalinizante, tripolifosfato de sódio, espessante pó, ácido sulfônico, soda caustica, opacificante de veículo. acondicionado em embalagem plásticas contendo <b>500ml</b> . Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Produto similar a OLA.	LT	10
61	Sabão em pó	SABÃO EM PÓ, biodegradável, de boa qualidade, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixa ou embalagem plásticas de <b>1 kg</b> . Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	110
62	Sabonete Líquido	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO antisséptico, em embalagem de <b>5000 ml</b> . Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote. Sabonete concentrado com base perolada.	UNID	30
63	Saponáceo Cremoso	SAPONÁCEO, Líquido cremoso, composição: Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Limão. Acondicionado em frasco, contendo <b>300 ml</b> , com tampa abre-fecha. APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrmicas e cromados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UNID	24

64	Saponáceo em pó	SAPONÁCEO EM PÓ, princípio ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho. Acondicionado em tubo plástico, com <b>300 g</b> . Produto preparado à base de hipoclorito de sódio, lauril sulfato de sódio, coadjuvantes, tensoativo não iônico, alcalinizantes, abrasivo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	24
65	Tira mancha em pó para roupas brancas	TIRA MANCHAS EM PÓ para roupas e tecidos brancos; Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>450g</b> de produto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	10
66	Tira mancha rápida	TIRA MANCHAS EM PÓ (SUPER REMOVEDOR) para roupas e tecidos brancos; formula composta por oxigênio ativo para remoção das manchas difíceis, além de microcristais branqueadores. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>450g</b> . Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	10
67	Tira mancha líquido para roupas brancas	TIRA MANCHA, tipo <b>líquido</b> transparente incolor, composição: tripolifosfato de sódio, tolueno sulfonato de sódio, ácido sulfônico, hidróxido de sódio, edta, formol, lauril éter sulfato de sódio, perfume e água (ph 1,0%), acondicionado em sachê plástico de <b>500 ml</b> . Produto com registro na ANVISA. É composto por peróxido de hidrogênio, alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcoois graxos etoxilados, coadjuvantes, fragrância e veículo. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	10
68	Tira manchas	TIRA MANCHAS EM PÓ - Ideal para tirar manchas de vinho, suco de uva e outros, catchup, mostarda, óleo, riscos de canetas esferográficas, café, chocolate, anti-séptico vermelho, mercúrio cromo, tintura de iodo, batom, cosméticos, manchas de frutas e manchas de sangue de roupas, carpetes, cortinas, estofados e qualquer tipo de tecido lavável. Acondicionado em frasco plástico de <b>450 gramas. Sua fórmula não contém cloro, contém enzimas.</b>	UNID	3
69	Tira mancha líquido pré lavagens	TIRA MANCHAS, Contém em sua fórmula inovadora o poder do OXIGÊNIO que combinado a outros poderosos ingredientes, promove uma extraordinária remoção de manchas difíceis, como molho bolonhesa, vinho tinto e café. É seguro para roupas brancas e coloridas. Pote <b>de 450ml. Sua fórmula não contém cloro.</b>	UNID	10
70	Tira mofo e limo para banheiros	TIRA MOFO E LIMO DE BANHEIROS. Composição: Hipoclorito de sódio, surfactante não iônico, hidróxido de sódio, fragrância e água. Acondicionado em embalagem plástica, contendo <b>500ml</b> de produto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	10

71	Vaselina líquida	VASELINA LÍQUIDA, ideal para lubrificação e proteção contra a ação de ferrugens. Acondicionado em embalagem contendo <b>1 litro</b> . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade mínima de 12 meses, quantidade do produto, número do registro com o carimbo de inspeção.	UNID	24
72	Vinagre branco	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL, produto isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de polietileno, contendo <b>750ml</b> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade. Deverá atender às especificações técnicas regulamentada pela vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	8

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO PARA LICITAÇÃO - LOTE II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Copos Descartáveis	COPO DESCARTÁVEL para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,5cm de diâmetro do fundo e 8cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote plástico de polietileno, atóxico, sendo 25 pacotes com <b>100 unidades</b> . Embalagem contendo dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	08
2	Balde Plástico	BALDE DE PLÁSTICO atóxico, com alça de metal, capacidade para 20 litros, tamanho médio. Alça de metal 100% resistente.	UNID	40
3	Cabides para Roupas	CABIDE em madeira tradicional para roupas. Tamanho padrão.	UNID	180
4	Bacia plástica	Bacia plástica de 10 litros para lavagem de roupas	UNID	20
5	Capa Térmica para Tábua de Passar Roupas	CAPA PARA TÁBUA de passar resistente e durável, refratária porque impede a absorção do calor e de fácil reposição. Composição: Feltro 100% Fibra de Poliéster. Dimensões: 130 cm x 39.5 cm é resistente e durável. Protege a superfície da mesa prolongando a sua durabilidade. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo marca, fabricante, nº do lote e data de validade mínima de 12 meses.	UNID	25

6	Sapata para Ferro de Passar	SAPATA PARA FERRO DE PASSAR Acessório que evita queimaduras em tecidos finos e se adapta perfeitamente ao ferro e é fabricado em pelicular de PTFE. Material: politetra fluoretileno, cor: Bege, Tamanho: 34X17X10 cm. Aplicação: proteger a roupa durante a utilização do ferro de passar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	20
7	Pregador de Roupas em Madeira	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, formato retangular, medindo 5 cm, feito com material resistente e duradouro em madeira e com mola de aço para estender roupas. Acondicionado em <b>pacote com 12 unidades</b> . Conter no rótulo informações sobre o fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses.	PCT	80
8	Pregadores de Roupas em Plástico	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, formato retangular, medindo 5 cm, feito com material resistente e duradouro de plástico e com mola de aço para estender roupas. Acondicionado em <b>pacote com 12 unidades</b> . Conter no rótulo informações sobre o fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses.	PCT	80
9	Borrifador	BORRIFADOR PARA LÍQUIDOS, confeccionado em plástico incolor, atóxico, com boa rigidez mecânica (que não deforme com o uso), com frasco reservatório, com bomba de acionamento manual pela ação dos dedos (indicador e médio), bico aspersor ajustável, jato de líquido aspergido uniforme e em volume adequado. O produto não pode ser oriundo de material reciclado, com capacidade para de <b>350ml</b> . Conter no rótulo informações sobre o fabricante, lote, quantidade e data de validade mínima de 12 meses.	UNID	25
10	Varal de Nylon	VARAL DE NYLON e composto por polietileno 90%, polipropileno 10% e pigmentos e também não é tóxico. Corda de nylon para varal, <b>com 10 metros nº 03</b> , embalagem contendo 01 unidade.	UNID	24
11	Luva de Borracha	LUVA DE BORRACHA para segurança, tamanho médio. Confeccionada em borracha para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos; reutilizável, descartável e ambidestra, com espessura de 1,27mm.	PAR	80
12	Rodo de Madeira	RODO com cabo resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas. Conjunto composto de base e cabo de enroscar feito de madeira. Deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. (Tabuas de madeiras no formato de meia lua 15 cm)	UNID	24
13	Rodo Pequeno para Limpeza de Vidros	RODO para limpeza de vidros. Corpo de madeira com 01 lamina em borracha reforçada com cabo plastificado. Deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UNID	25
14	Saco para Lixo (15L)	SACO PARA LIXO. Resistente e não possui cheiro. Capacidade: <b>15 litros / 3 kg</b> . Dimensões: 25 cm x 50 cm. Contém: <b>20 unidades</b> . Resíduo normal. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	800
15	Saco para Lixo (30L)	SACO PARA LIXO. Resistente e não possui cheiro. Capacidade: <b>30 litros / 6 kg</b> . Dimensões: 59 cm x 62 cm. Contém: <b>10 unidades</b> . Resíduo normal. Embalagem contendo	PCT	824

		dados de identificação, procedência e quantidade.		
16	Saco para Lixo (100L)	SACO PARA LIXO. Resistente e não possui cheiro. Capacidade: <b>100 litros / 20 kg</b> . Dimensões: 92 cm x 90 cm. Contém: <b>05 unidades</b> . Resíduo normal. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e quantidade .	PCT	830
17	Vassoura Piaçava	VASSOURA para uso doméstico, <b>100% piaçava</b> , 4 carreiras de 40 cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida ,alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	UNID	40
18	Vassoura de Pelo	VASSOURA de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNID	55
19	Vassoura de Nylon	VASSOURA de nylon com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30m.	UNID	45
20	Vassoura para Banheiro	VASSOURA sanitária de Nylon com cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	UNID	40
21	Tapete	TAPETE 6mm de espessura com superfície em nylon torcido e termo fixado para reter sujeira partícula e umidade, fundido em base emborrachada de pvc, antiderrapante, medindo aproximadamente 1,22x1,62m.	UNID	4

**07.02. No caso dos produtos que apresentem prazo de validade, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade, devendo ainda estar em perfeito estado de conservação.**

## **08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**08.01.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos das dotações orçamentárias do IDT, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual

## **09. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

**09.01.** Os produtos referentes ao Contrato de Gestão STDS/2014 e Centro do Trabalhador Autônomo – CTA, deverão ser entregues na Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/Ceará.

**09.02.** Os produtos referentes ao Contrato de Gestão nº 26/2013, do PROJOVEM URBANO, deverão ser entregues na Av. Julio Jorge Vieira, 594 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ceará.

**09.03.** O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Compras, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## **10. GARANTIAS**

**10.01.** O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o IDT, não poderá ser inferior ao que **determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis)**, contados do efetivo recebimento dos produtos ou do término da execução dos serviços.

**10.02.** Os produtos devem ser transportados em veículos adequados, obedecendo a legislação vigente.

**10.03.** Os produtos oferecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação plena do Instituto.

**10.04.** O titular da origem desta licitação designará uma pessoa responsável para o recebimento em cada local de entrega, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, o responsável assinará a Nota Fiscal; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo e relatará a ausência e/ou motivos da rejeição do produto.

**10.05.** A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.01.** O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo da última entrega do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e Autorização de Compras das **Provas de Regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal** e das **Provas de Regularidades com a Seguridade Social – INSS, FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**11.02.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.03.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.01.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com o IDT por até 2 (dois) anos;

**12.02.** O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela dos serviços não cumprida, até o limite de 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) desse valor.

**12.03.** Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 5 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a rescisão unilateral do contrato e suas conseqüências, e da aplicação da sanção prevista no inciso III desta cláusula.

**12.04.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**12.05.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.



**12.06.** Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**12.07.** As aplicações das penalidades serão precedidas de concessões de oportunidades de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.01.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**13.02.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.03.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**13.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**13.05.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**13.06.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.07.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

**13.08.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**13.09.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto Contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.01.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Compras.

**14.02.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**14.03.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**14.04.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**14.05.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**14.06.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.01.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**16.01.** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto e devido pagamento.

Fortaleza, 26 de maio de 2014.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Raimundo Mota Dias**  
**Gerente do Contrato de Gestão STDS**

## ANEXO A

### Quantitativo por Contrato

#### LOTE I

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD CTA	QTD Contr Gestão	QTD PROJOVEM	Total Solicitado
1	Aerosol odorizador de ambientes	UNID	40	10	80	130
2	Água oxigenada (20 Volumes)	UNID	5	-	-	5
3	Água sanitária	UNID	20	25	25	70
4	Álcool 70%	UNID	50	-	-	50
5	Álcool em gel	UNID	24	50	-	74
6	Álcool isopropílico	L	30	-	-	30
7	Álcool puro	L	24	-	-	24
8	Álcool uso doméstico líquido	UNID	24	100	-	124
9	Amaciante de roupas (concentrado)	UNID	8	-	-	8
10	Anti ferrugem	UNID	2	-	-	2
11	Anti gordura	UNID	2	-	-	2
12	Bicarbonato de sódio (250 gramas)	UNID	8	-	-	8
13	Cera líquida incolor	UNID	24	-	-	24
14	Desengordurante	UNID	24	-	-	24
15	Desinfetante	UNID	24	50	400	474
16	Desinfetante limpeza pesada	UNID	24	-	-	24
17	Detergente em gel	UNID	40	-	-	40
18	Detergente neutro	CX	3	3	4	10
19	Escova de limpeza media cerdas macias	UNID	80	-	-	80
20	Escova de limpeza pequenas cerdas grossas	UNID	30	-	50	80
21	Escova grande	UNID	80	-	-	80
22	Escova pequena com cerdas finas	UNID	80	-	-	80
23	Esponja de aço	PCT	24	-	30	54

24	Esponja de aço para inox	PCT	24	-	80	104
25	Evita Mofo	UNID	24	-	-	24
26	Flanela	UNID	200	150	40	390
27	Fósforo	MAÇO	10	-	20	30
28	Goma	UNID	5	-	-	5
29	Guardanapo	PCT	24	-	240	264
30	Lã de aço com sabão	PCT	80	-	-	80
31	Limpa alumínio	UNID	16	-	-	16
32	Limpa forno	UNID	16	-	-	16
33	Limpa mofo spray	UNID	16	-	-	16
34	Limpa tapetes	UNID	24	-	-	24
35	Limpa vidros com borrifador	UNID	30	30	-	60
36	Limpador com brilho para pisos	UNID	24	-	-	24
37	Limpador de porcelanato e cerâmica	UNID	16	-	-	16
38	Limpador Multiuso	CX	1	1	2	4
39	Limpador Multiuso com álcool	UNID	24	50	-	74
40	Limpador para laminados	UNID	16	-	-	16
41	Lustra moveis com silicone	UNID	24	-	-	24
42	Lustra móvel	UNID	80	30	-	110
43	Óleo desodorante	UNID	25	-	-	25
44	Óleo lustra móvel	UNID	25	-	-	25
45	Pano de chão (algodão)	UNID	120	500	100	720
46	Pano de Limpeza descartável	PCT	100	-	-	100
47	Pano de prato	UNID	24	20	150	194
48	Papel higiênico	FARDO	-	-	100	100
49	Papel toalha	FARDO	-	100	300	400
50	Pasta cristal	UNID	32	-	-	32
51	Pasta de limpeza (Limpeza pesada)	UNID	32	-	-	32
52	Pedra sanitária para banheiro	UNID	-	10	10	20
53	Polidor brilho seco Multisuperfície	UNID	24	-	-	24
54	Polidor de metais	UNID	16	-	-	16

55	Rolo adesivo para tirar pêlo de roupas	UNID	20	-	-	20
56	Sabão comum em barra	PCT	23	-	-	23
57	Sabão de coco em barra	KG	3	-	-	3
58	Sabão em pasta	UNID	24	-	-	24
59	Sabão líquido para roupas	UNID	20	-	-	20
60	Sabão líquido para roupas finas e delicadas	UNID	10	-	-	10
61	Sabão pó	KG	60	50	-	110
62	Sabonete Líquido	UNID	-	30	-	30
63	Saponáceo Cremoso	UNID	24	-	-	24
64	Saponáceo em pó	UNID	24	-	-	24
65	Tira mancha em pó para roupas brancas	UNID	10	-	-	10
66	Tira mancha rápida	UNID	10	-	-	10
67	Tira mancha líquido roupas brancas	UNID	10	-	-	10
68	Tira manchas	UNID	3	-	-	3
69	Tira mancha líquido pré lavagens	UNID	10	-	-	10
70	Tira mofo limo para banheiros	UNID	24	-	-	24
71	Vaselina líquida	UNID	8	-	-	8
72	Vinagre branco	UNID	20	-	-	20

**LOTE II**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD CTA</b>	<b>QTD Cont. Gestão</b>	<b>QTD PROJOVEM</b>	<b>Total Solicitado</b>
Copos descartável	Caixa	3	-	5	8
Balde plástico	Unid.	35	-	5	40
Cabides para roupa	Unid.	180	-	-	180
Bacia plástica	Unid.	20	-	-	20
Capa térmica para tábua de passar roupas	Unid.	25	-	-	25
Sapata para ferro de passar	Unid.	20	-	-	20
Pregador de roupas em madeira	PCT	80	-	-	80
Pregador de roupas em plástico	PCT	80	-	-	80
Borrifcador para líquidos	UNID	25	-	-	25
Varal de naylon	UNID	24	-	-	24
Luva de borracha	PAR	20	60	-	80
Rodo de madeira	Unid.	40	-	4	44
Rodo pequeno para limpeza de vidros	Unid.	25	-	-	25
Saco para lixo 15 litros / 3 kg.	Pcto.	-	-	800	800
Saco para lixo 30litros / 6 kg	Pcto.	24	-	800	824
Saco para lixo 100 litros / 20 kg	Pcto.	-	30	800	830
Vassoura piaçava	UNID	40	-	-	40
Vassoura de pelo	UNID	40	10	5	55
Vassoura de nylon	UNID	40	-	5	45
Vassoura para banheiro de naylon	UNID	40	-	-	40
TAPETE 6mm de espessura 1,22x1,62m	Unid.	-	-	4	4



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2.014, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, inscrito no CNPJ 02.533.538/0001-97 - Inscrição Estadual Isenta, com sede na Av. da Universidade nº 2596, Benfica, Fortaleza-CE por sua Diretoria em face do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2.014, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_/\_\_\_\_ e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, observadas as condições constantes do Edital, da proposta da empresa e as indicados nesta Ata.

#### 1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, conforme especificações abaixo.

#### 2. PREÇOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) é(são) fixo(s) e irrevogável(is) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro, na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação ou redução, conforme previsto no item 15.6 e subitens, do Edital.

2.2 Dá-se a presente Ata o valor estimado global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para fins meramente referenciais, conforme propostas da Empresa declarada vencedora, em anexo, referente ao(s) lote(s) \_\_\_\_\_.

#### 3 PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias após a entrega efetiva dos produtos.

#### 4 ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.

4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

4.3 O Registro de Preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

4.4 O IDT poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do IDT, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao IDT promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado o IDT deverá:

I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado

II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o IDT poderá:

I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o IDT deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do IDT.

5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **6 PENALIDADES**

6.1 Pela inexecução total ou parcial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão ser impostas à contratada as seguintes penalidades:

6.1.1 cancelamento dos pedidos não entregues;

6.1.2 obrigação de indenizar o IDT pelas perdas e danos causados;

6.1.3 cancelamento do Registro de Preços

6.2. advertência;

6.3. multa de até 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor da proposta.

6.4. impedimento de participar de futuras licitações promovidas pelo IDT, por um período não superior a 02 (dois) anos.

## **7 VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato.

8.2. Os produtos serão entregues no prazo máximo de entrega será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Compras, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, nos seguintes locais:

8.3. Os produtos referentes ao Contrato de Gestão STDS/2014 e Centro do Trabalhador Autônomo – CTA, deverão ser entregues na Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/Ceará.

8.4. Os produtos referentes ao Contrato de Gestão nº 26/2013, do PROJOVEM URBANO, deverão ser entregues na Av. Julio Jorge Vieira, 594 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ceará.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado.

9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

9.3 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao IDT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

9.4 Indicar **representante que tenha estabelecimento no município** de Fortaleza/Região Metropolitana para representá-la durante a execução do contrato, tendo em vista que as autorizações de serviço deverão ser retiradas no Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, sito na Avenida da Universidade, nº 2596, Bairro Benfica Fortaleza/Ceará, de acordo com o item 12.5.2 do Edital.

9.5 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o IDT, nos termos do Edital e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.

## 10 FORO

10.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Fortaleza-CE.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Antônio Gilvan Mendes de Oliveira  
Presidente do IDT

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

### TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo)

(Utilizar papel timbrado da instituição).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2014 IDT

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

### 1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual
- Endereço completo
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, domicílio)
- Telefone, celular, fax, e-mail
- Banco, Agência e nº da Conta Corrente

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- a) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço:

Nossa proposta de preço para o objeto da licitação em epígrafe é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), estando inclusos neste preço final todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas e custos de transporte e de fornecimento que por ventura venham a incidir

Lote Nº \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

Local e Data

RG e Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Utilizar papel timbrado da instituição).

Ao  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**  
Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/CE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/201\_\_

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e  
do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (observação:  
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data

Assinatura/identificação do nome  
RG e cargo do representante legal da LICITANTE

## ANEXO V

### REPRESENTANTE LOCAL

(Utilizar papel timbrado da instituição).

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante LOCAL da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: Fortaleza UF: Ceará

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.  
Identificação e assinatura.



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 201\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, E, DO OUTRO, A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.533.538/0001-97, sito na Avenida da Universidade, 2596 - Benfica, CEP 60.020-180, Fortaleza / CE, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, portador do CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob. nº ....., Inscrição Estadual ....., com sede na ....., neste ato representada por seu representante legal ....., (cargo na empresa) ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... expedida pelo(a) ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e seus anexos, Ata de Registro nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, realizado de acordo com as normas da Lei N.º. 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, dos preceitos de direito aplicáveis, e, ainda supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para a contratação do objeto para atender ao \_\_\_\_\_, conforme previsto no Contrato de Gestão Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Item	Descrição

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pelo gestor da contratação, acompanhada da Autorização de Compras e das **Provas de Regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidades com a Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, diretamente na Sede Estadual do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, sito à Av. da Universidade, 2596 – Benfica, Fortaleza – Ce. A nota fiscal deverá conter o atesto de serviço executado devidamente assinado pelo técnico responsável do IDT.

6.2. Os pagamentos serão realizados, mediante emissão de cheque nominal ou depósito em conta bancária.

6.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.6. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer parte do fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

6.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes documentações:

6.7.1. Comprovação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de execução do objeto deste contrato deverá obedecer, as especificações e as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos.

7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93, mediante recibo, os fornecimentos objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

9.2. Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído em prazo satisfatório para devida realização do fornecimento do objeto do presente contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

9.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93, mediante recibo, os fornecimentos objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

9.3.1. A empresa contratada, as suas próprias expensas, providenciará a entrega no prazo máximo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Compras, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

9.3.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Compra.

9.3.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, na Sede do IDT.

9.3.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.4. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

9.5. O **prazo de garantia** do objeto, sem qualquer ônus adicional para o IDT, não poderá ser inferior a **90 dias**, contados do efetivo recebimento dos produtos/serviços.

9.6. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes deste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias.

9.7. Não serão aceitos produtos que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

9.8. Os produtos a serem fornecidos, deverão ser novos, de primeira qualidade, não deverão estar com o prazo de validade vencido, devendo ainda atender rigorosamente às especificações estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital e Termo de Referência.

10.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela execução do objeto deste contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do fornecimento.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, do 20 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Manter atualizada, toda a documentação de habilitação, durante a vigência do contrato.

10.5. Indicar representante que tenha estabelecimento no município de Fortaleza/Ceará, para representá-la durante a execução do contrato, tendo em vista a entrega dos produtos ser feita no município de Fortaleza/Ceará.

10.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.9. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.10. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da comunicação do fato.

10.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto Contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas. Eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do IDT, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações exigidas na licitação.

10.15. Instruir seu (s) empregado (s) e/ou prepostos, para que, ao entrar (em) nas dependências do IDT, apresente(m) sua identificação ao responsável pela portaria (recepção), para fim de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A **CONTRATANTE** deverá assumir as seguintes obrigações:

11.1.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução do objeto contratual.

11.1.2. Notificar a **CONTRATADA** relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

11.1.3. Aplicar as sanções e penalidades previstas no edital e no presente instrumento, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir no todo ou em parte o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e quantidade dos produtos, arcando a referida **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar ao **CONTRATANTE**.

11.1.4. Emitir atestados de capacidade técnica quando solicitados.

11.1.5. Zelar pela pontualidade dos pagamentos decorrentes da execução do contrato, inclusive, aqueles devidos pelos beneficiários.

11.2. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Autorização de Compras.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, a quem competirá, entre outras atribuições:

12.1.1. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter do IDT, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.1.2. Verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital.

12.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

12.1.4. A ação do gestor do contrato não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

12.1.5. Ordenar à **CONTRATADA** troca ou substituição dos serviços e/ou produtos, no caso de defeito do objeto, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

12.1.6. Atestar o recebimento do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 86 e seguintes, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de até 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor da proposta.

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o IDT;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o IDT.

13.2.5. Obrigação de indenizar o IDT pelas perdas e danos causados.

13.2.6. Rescisão imediata do contrato.

13.2.7. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela dos serviços não cumprida, até o limite de 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento) desse valor.

13.2.8. Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período **superior a 05(cinco) dias** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a rescisão unilateral do contrato e suas conseqüências, e da aplicação da sanção prevista no item 11.2.3.

13.2.9. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.2.10. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE**.

13.2.11. Sempre que não houver prejuízo para a **CONTRATANTE**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

13.2.12. As aplicações das penalidades serão precedidas de concessões de oportunidades de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constata o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.4. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. Constituem motivos para rescindir o presente contrato, situações previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que assista à **CONTRATADA** o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste contrato.

15.2. O IDT, na condição de **CONTRATANTE**, se reserva o direito de considerar rescindido o presente contrato, em virtude do descumprimento de qualquer obrigação nele estabelecida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização.

15.3. O **CONTRATANTE** poderá, também, unilateralmente, considerar rescindido o contrato, quando não houver mais interesse de continuar com o serviço por conveniência da administração, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

16.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

16.2. O **CONTRATADO**, no curso da vigência contratual, se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Fortaleza-CE.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_.

---

**Antônio Gilvan Mendes de Oliveira**  
Presidente do IDT

---

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_